

Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

Termo de Colaboração nº 047/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 047/2019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, A SEREM REALIZADOS NO EXERCICIO DE 2020.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente CEDENTE, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor Tarek Dargham, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. nº 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. nº 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.096.063/0001-24, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Padre Gustavo Giampietro, nº 250, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Koiti Dias Tsumura, portador do RG. nº 34.035.133-0 e CPF nº 311.550.968-51, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guararapes, à Rua Prudente de Morais nº 1.440, com telefone (18) 3606-2733 e (18) 98132-9190, e-mail: rodrigotsumura@gmail.com, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 047/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2020, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração

O presente Termo tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesas relacionadas no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO – 1. Despesas com Pessoal, 3 – Material de Consumo e 4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do respectivo Plano de Trabalho.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 05 de outubro de 2.020

Tarek Dargham Prefe<u>it</u>o Municipal

Rodrigo Koiti Dias Tsumura

Presidente do CRIE/Guararapes

TESTEMUNHAS:

1-_____